

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 145

São Paulo

quinta-feira, 2 de agosto de 1984

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.173, DE 23 DE JULHO DE 1984

Dá a denominação de "Moacyr Amaral dos Santos" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Buriú, em Itaquera, na Capital

Retificação

Artigo 2.º — na 1.ª linha

onde se lê:

Esta Lei entrará

leia-se:

Esta lei entrará

LEI N.º 4.186, DE 27 DE JULHO DE 1984

Introduz alterações da Lei n.º 3.415, de 22 de junho de 1982 que criou a Fundação Hemocentro de São Paulo

Retificação

Artigo 10 — Compete

XIII —

§ 1.º — na 3.ª linha

onde se lê:

"..... sempre que for convocação pelo"

leia-se:

"..... sempre que for convocado pelo"

DECRETOS

DECRETO N.º 22.488, DE 31 DE JULHO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar a diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, destinado a atender despesas com Pessoal e Reflexos

Retificação

Artigo 2.º —

VII —

onde se lê: Cr\$ 4.287.000.000,00 (quatorze bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões de cruzeiros)...

leia-se: Cr\$ 4.287.000.000,00 (quatro bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões de cruzeiros)...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

Resolução SG-128, de 1.º-8-84

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente.

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — COGSP — Divisão Regional de Ensino da Capital — 2;

a) Associações de Pais e Mestres da Capital — GG — 618/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Cel. Pedro Árbues" — informação GTME 301/84;

1.1 — EEPG "Cel. Pedro Árbues" — 7.ª DE;

1.1.1 — sucata;

II — COGSP — Divisão Regional de Ensino — 06 — Sul — Santo André;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de São Bernardo do Campo — GG — 1359/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Mizinho" (Abundância) — informação GTME — 323/84;

1.1 — EEPG Mizinho (Abundância) — 27.ª DE de São Bernardo do Campo;

1.1.1 — sucata;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. João Firmino Correia de Araújo" — informação GTME — 322/84;

2.1 — EEPG "Dr. João Firmino Correia de Araújo" — 27.ª DE de São Bernardo do Campo;

2.1.1 — sucata;

III — CEI — Divisão Regional de Ensino do Litoral;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Guarujá — GG — 1352/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG de Vila Alice — informação GTME — 350/84;

1.1 — EEPG de Vila Alice — DE de Guarujá — DRE/L — 1302/84 — 1303/84;

1.1.1 — sucata;

IV — CEI — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Itapeva — GG — 1353/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Celso Duch Villar" — informação GTME — 422/84;

1.1 — Delegacia de Ensino de Itapeva — DRE/SO — 1223/84;

1.1.1 — 2 máquinas de escrever marca Remington — n.º de fabricação 4058025 e 40210;

1.1.2 — 1 duplicador a álcool marca Facit n.º de fabricação 61678;

1.1.3 — 1 duplicador a álcool marca Copiatic — B — n.º de fabricação 1952;

1.1.4 — 2 relógios de parede;

1.1.5 — sucata;

V — CEI — Divisão Regional de Ensino de Campinas;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Bragança Paulista — GG — 187/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Ismael Aguiar Leme" — informação GTME — 326/84;

1.1 — EEPG "Ismael Aguiar Leme" — DE Bragança Paulista;

1.1.1 — sucata;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "D. José Maurício da Rocha" — informação GTME — 790/83;

2.1 — EEPG "D. José Maurício da Rocha" — DE Bragança Paulista;

2.1.1 — sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Jaguariúna — GG — 1460/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG da Estação de Guedes — informação GTME — 325/84;

1.1 — EEPG da Estação de Guedes — DE Ampato;

1.1.1 — sucata;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Jundiá — GG — 3190/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG (Agrupada) "Irmã Flórida Mestag" — informação GTME — 305/84;

1.1 — EEPG (Agrupada) "Irmã Flórida Mestag" — DE Jundiá;

1.1.1 — sucata;

VI — CEI — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Preto — GG — 1462/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Sebastião Fernandes Palma" — informação GTME — 332/84;

1.1 — EEPG "Prof. Sebastião Fernandes Palma" — DE Ribeirão Preto — DRE/RP — 261/84;

1.1.1 — sucata;

b) Associação de Pais e Mestres do Município de Lavínia — GG — 1461/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Padre Cesare Toppino" — informação GTME — 364/84;

1.1 — EEPG "Padre Cesare Toppino" — DE Andradina — DRE/A — 346/83;

1.1.1 — sucata;

VIII — CEI — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Epitácio — GG — 515/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG de Presidente Epitácio — informação GTME — 295/84;

1.1 — EEPG de Presidente Epitácio — DRE/PP — 415/84 — 416/84 — 845/1984;

1.1.1 — sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Venceslau — GG — 516/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Álvaro Coelho" — informação GTME — 319/84;

1.1 — EEPG "Dr. Álvaro Coelho" DE Presidente Venceslau — DRE/PP — 848/84;

1.1.1 — sucata;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profa. Santa Duarte D'Incao" — informação GTME — 357/84;

2.1 — EEPG "Profa. Santa Duarte D'Incao" — DE Presidente Venceslau — DRE/PP — 842/84 a 844/84;

2.1.1 — sucata;

c) Casa do Pequeno Trabalhador de Presidente Prudente — GG — 1439/84 — informação GTME — 292/84;

1 — EEPG "Dep. Domingos Leonardo Cerávolo" — DRE/PP — 1990/84;

1.1 — 1 lixeira Acerbi — PI — 64.949;

1.2 — 2 tornos para cerâmica com motor e pertences Sigma — PI — 64934 e 64935;

1.3 — 1 tomo madeira elétrico Siwamazuti — PI — 64.933;

d) Roupeiro de Santa Rita de Cássia de Parapuã — GG — 1537/84 — informação GTME — 293/84;

1 — 1.ª EEPG de Parapuã — DE — Osvaldo Cruz — DRE/PP — 8576/78 a 8579/78;

1.1 — sucata;

2 — 2.ª EEPG de Parapuã — DE — Osvaldo Cruz — DRE/PP — 950/84;

2.1 — sucata;

IX — CEI — Divisão Regional de Ensino de Marília;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Assis — GG — 504/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG — "Prof. Henrique Zollner Netto" — informação GTME — 341/84;

1.1 — EEPG (Emergência) Bairro do Baixadão — Vinculada a EEPG Henrique Zollner Netto — DE Assis — DRE/M — 2744/84;

1.1.1 — sucata;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Ernani Rodrigues" — informação GTME — 340/84;

2.1 — EEPG "Prof. Ernani Rodrigues" — DE Assis — DRE/M — 2743/84;

2.1.1 — sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão do Sul — GG — 1463/1984;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG — "Cel. Pedro Silvío" — informação GTME 238/84;

1.1 — EEPG "Cel. Pedro Silvío" — DE Ourinhos — DRE/M — 1455/84;

1.1.1 — sucata.

Artigo 2.º — As doações de que trata esta Resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG — 129, de 1.º-8-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 68, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Professores I das 1.ª e 2.ª séries do 1.º grau, da Secretaria da Educação, para participação do curso de extensão e aperfeiçoamento "Método Natural: Uma Alternativa para Alfabetização", promovido pela Universidade Estadual de Campinas, que será realizado no período de 30 de julho a 3 de agosto de 1984, no município de Campinas.

Artigo 2.º — Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG — 130, de 1.º-8-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, para participação do Simpósio "Hipertensão Arterial: Um Problema de Saúde Pública", a ser realizado nos dias 2 e 3 de agosto de 1984, em São Paulo-SP.

Artigo 2.º — Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969; a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 131, de 1.º-8-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vincularem diretamente ao objetivo do convênio, para participarem do IV Seminário Latino-Americano de Literatura Infantil e Juvenil, a ser realizado no período de 13 a 17 de agosto de 1984, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 2 de agosto — Quinta-feira

9h — Ministro Chefe do Cerimonial
9h30 — Secretário da Educação
Presidente do CONESP
10h30 — Presidente do CETESB
13h — Assessoria de Imprensa
16h — Despachos Administrativos
Secretário do Governo
17h — Secretário dos Transportes
18h — Assessoria Especial

Seção I

Esta edição de 44 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	19
Universidades.....	12	Assembleia Legislativa.....	21
Ministério Público.....	14	Diário dos Municípios.....	40
Tribunal de Contas.....	14	Prefeituras.....	42
Editais.....	17	Boletim Federal.....	44